



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Guaratinguetá, 22 de novembro de 2017.

Ofício C-nº 234/2017 Envia Projeto de Lei Executivo n.º 082/2017 – **Regime de urgência.**

*Proc. 2146/2016*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal formula o presente para submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, em **regime de urgência**, o incluso Projeto de Lei Executivo n.º 082/2017, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

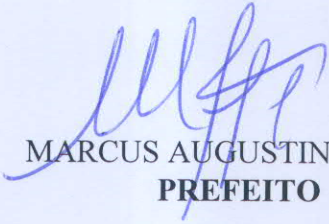
A Secretaria Municipal da Saúde vem através do presente Projeto de Lei solicitar suplementação de dotações orçamentárias.

Justifica-se o Projeto de Lei para ajustar as dotações relativas a folha de pagamento e obrigações patronais.

O projeto atenderá também o repasse para os hospitais, bem como despesas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, cujos recursos financeiros são repasses do Governo Federal através do Sistema Único de Saúde - SUS.

Considerando a proximidade do término do exercício e diante do todo exposto, vem esta Municipalidade requerer, respeitosamente, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em **regime de urgência**.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO

09999 MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ 22/NOV/2017 12:39 000003833

A Sua Excelência o Senhor  
**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Guaratinguetá/SP



**PROJETO DE LEI  
EXECUTIVO Nº 082/2017**

Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Adicional Suplementar no  
Orçamento vigente.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, à favor da Secretaria abaixo discriminada, para suplementar às seguintes dotações:

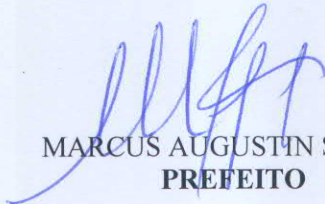
Unidade Orçamentária:	02.12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora:	02.12.01 – Secretaria e Dependências
10.301.0109.2039.3190.11.00	R\$ 920.000,00
10.301.0109.2039.3190.13.00	R\$ 780.000,00
10.301.0109.2039.3390.39.00	R\$ 25.000,00
Unidade Executora:	02.12.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0103.2014.3390.36.00	R\$ 612.000,00
10.302.0103.2014.3390.39.00	R\$ 451.000,00
10.302.0103.2014.3390.39.00	R\$ 2.050.000,00
10.302.0103.2014.3390.39.00	R\$ 20.000,00
10.302.0103.2443.3190.11.00	R\$ 324.000,00
10.302.0103.2443.3190.13.00	R\$ 13.000,00
<b>Total de Suplementação R\$ 5.195.000,00</b>	

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

Unidade Orçamentária:	02.04 - Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade Executora:	02.04.01 – Secretaria e Dependências
04.122.0701.2234.3190.11.00	R\$ 90.000,00
04.129.0701.2242.3390.39.00	R\$ 500.000,00
09.999.0999.9001.9999.99.00	R\$ 835.000,00
Unidade Orçamentária	02.05 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Executora:	02.05.01 – Secretaria e Dependências
04.122.0710.2337.3390.39.00	R\$ 500.000,00
Unidade Orçamentária	02.07 – Secretaria Municipal de Obras Públicas
Unidade Executora	02.07.01 – Secretaria e Dependências
15.451.0503.1038.3390.30.00	R\$ 50.000,00
15.451.0503.1038.4490.51.00	R\$ 100.000,00
15.451.0503.2173.3390.30.00	R\$ 400.000,00
15.451.0503.2173.3390.39.00	R\$ 300.000,00
15.451.0504.1109.3390.39.00	R\$ 100.000,00
15.451.1005.1114.3390.39.00	R\$ 100.000,00
26.782.0503.2176.3390.30.00	R\$ 72.000,00
Unidade Orçamentária	02.08 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Unidade Executora	02.08.01 – Secretaria e Dependências
15.122.0510.2190.3190.11.00	R\$ 500.000,00
15.451.0501.2433.3390.39.00	R\$ 28.000,00
15.451.0502.1036.4490.51.00	R\$ 70.000,00
Unidade Executora	02.08.02 – Fundo Municipal de Trânsito
15.452.0801.1073.3390.30.00	R\$ 200.000,00
Unidade Orçamentária	02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Lazer
Unidade Executora	02.11.01 – Fundo Municipal de Turismo
23.122.0608.2229.3190.11.00	R\$ 250.000,00

Unidade Orçamentária	02.12 – Secretaria Municipal da Saúde
Unidade Executora	02.12.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0103.2443.3390.39.00	R\$ 250.000,00
Unidade Orçamentária	02.13 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Executora	02.13.01 – Secretaria e Dependências
26.782.0601.2176.3390.39.00	R\$ 300.000,00
Unidade Orçamentária	02.14 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Executora	02.14.01 – Secretaria e Dependências
08.122.0407.2152.3190.11.00	R\$ 400.000,00
Unidade Orçamentária	02.15 – Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Unidade Executora	02.15.01 – Secretaria e Dependências
03.122.0719.2376.3190.11.00	R\$ 150.000,00
Total de Anulação R\$ 5.195.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
**PREFEITO**



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## **MEMORANDO Nº 110/2017 - JUR**

Data: 23/11/2017

De: Taciane Garcia Florindo – Procuradora Jurídica

Para: Marcelo Caetano Valladares Coutinho – Presidente da Câmara

Ref.: *Projeto de Lei Executivo nº 082/2017*

---

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto supra autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

**O Projeto está instruído conforme artigo 153, III e IV, do Regimento Interno.**

**Taciane Garcia Florindo  
Procuradora Jurídica**